

# ATA DE CERIMÔNIA - TRE-PE/PRES/CPROPAG

ERRATA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RECIFE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

## ERRATA

### Onde se lê:

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita, **em rede e por inserções no rádio**, observando-se quanto ao assunto a Lei nº 9.504/97, artigos 47 a 57 e Resolução TSE nº 23.610/2019, artigos 48 a 81-B, decidiu-se por acordo que a propaganda em rede, no **Rádio**, será feita em sistema de rodízio, sendo:

Período	Datas	Quantidade de dias	Emissora responsável
01º	30/ago, 31/ago, 01/set e 02/set	04	Rádio Jornal FM – 90.3 e AM 780
02º	03/set, 04/set, 05/set e 06/set	04	Clube FM – 99.1
03º	07/set, 08/set, 09/set e 10/set	04	Evangélica FM – 100.7
04º	11/set, 12/set, 13/set e 14/set	04	Folha FM - 96.7
05º	15/set, 16/set, 17/set e 18/set	04	Frei Caneca – 101.5
06º	19/set, 20/set, 21/set e 22/set	04	Jovem Pan – 95.9
07º	23/set, 24/set, 25/set e 26/set	04	Nova Brasil FM – 94.3
08º	27/set, 28/set, 29/set e 30/set	04	Recife FM – 97,5
09º	01/out, 02/out e 03/out	03	Transamérica FM – 92.7

**Leia-se:**

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita em rede, no rádio, observando-se quanto ao assunto a Lei nº 9.504/97, artigos 47 a 57 e Resolução TSE nº 23.610/2019, artigos 48 a 81-B, decidiu-se por acordo que a propaganda será feita em sistema de rodízio, sendo:

Período	Datas	Quantidade de dias	Emissora responsável
01º	30/ago, 31/ago, 02/set e 03/set	04	Rádio Jornal FM – 90.3 e JC FM – 76.1
02º	04/set, 05/set, 06/set e 07/set	04	Clube FM – 99.1
03º	09/set, 10/set, 11/set e 12/set	04	Evangélica FM – 100.7
04º	13/set, 14/set, e 16/set	03	Folha FM - 96.7
05º	17/set, 18/set e 19/set	03	Frei Caneca – 101.5
06º	20/set, 21/set, 23/set	03	Jovem Pan – 95.9
07º	24/set, 25/set e 26/set	03	Nova Brasil FM – 94.3
08º	27/set, 28/set, 30/set	03	Recife FM – 97,5
09º	01/out, 02/out e 03/out	03	Transamérica FM – 92.7

**Sobre a propaganda em rede, decidiu-se:****Onde se lê:**

5) para a veiculação dos programas realizados nos feriados, a entrega do material deverá ocorrer até as 20h (vinte horas) do último dia útil anterior;

**Leia-se:**

5) para a veiculação dos programas realizados nos feriados, a entrega do material deverá ocorrer até as 17h (dezesete horas) do último dia útil anterior;

**Onde se lê:**

6) o mapa de veiculação do material deverá ser enviado às emissoras pelas federações, partidos e coligações por e-mails cadastrados nesta ata, preferencialmente certificados digitalmente, contendo exatamente as mesmas informações da claquete;

**Leia-se:**

6) o mapa de veiculação do material deverá ser enviado às emissoras pelas federações, partidos e coligações por e-mails cadastrados, preferencialmente certificados digitalmente, contendo exatamente as mesmas informações da claquete;

**Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita, em rede e por inserções em Rádio, decidiu-se:**

**Onde se lê:**

2) os e-mails para o envio de material referente à propaganda eleitoral, devem estar cadastrados na presente ata, sendo recomendável para maior segurança que sejam certificados digitalmente;

**Leia-se:**

2) os e-mails para o envio de material referente à propaganda eleitoral, devem estar cadastrados, sendo recomendável para maior segurança que sejam certificados digitalmente;

**Onde se lê:**

3) cada partido, federação e coligação poderá ter até dois e-mails cadastrados na presente ata;

**Leia-se:**

3) cada partido, federação e coligação poderá ter até dois e-mails cadastrados;

**Onde se lê:**

7) os mapas de mídia para as inserções deverão ser enviados por meio dos e-mails cadastrados na presente ata, preferencialmente certificados digitalmente, aos endereços de e-mail fornecidos por cada emissora, de segunda à sexta-feira até as 15h (quinze horas) do dia anterior ao dia da veiculação;

**Leia-se:**

7) os mapas de mídia para as inserções deverão ser enviados por meio dos e-mails cadastrados, preferencialmente certificados digitalmente, aos endereços de e-mail fornecidos por cada emissora, de segunda à sexta-feira até as 15h (quinze horas) do dia anterior ao dia da veiculação;

**Onde se lê:**

21) as emissoras só aceitarão mapas de mídia e material que forem enviados através dos e-mails cadastrados nesta ata pelas federações, partidos e coligações, preferencialmente certificados digitalmente. Qualquer documento/informação enviado através de e-mail diferente dos ora informados, não será considerado;

**Leia-se:**

21) as emissoras só aceitarão mapas de mídia e material que forem enviados através dos e-mails cadastrados nesta ata pelas federações, partidos e coligações, preferencialmente certificados digitalmente. Qualquer documento/informação enviado através de e-mail diferente dos ora informados, não será considerado;

Recife, datado e assinado eletronicamente.

JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Juiz da 5ª Zona Eleitoral

NICOLE DE FARIAS NEVES

Juíza da 4ª Zona Eleitoral

JÚLIO CÉZAR SANTOS DA SILVA

Juiz da 3ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE DE FARIA NEVES, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/08/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MELO, Analista Judiciário(a)**, em 27/08/2024, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2675799** e o código CRC **59EFAB11**.